**TERMO DE REFERÊNCIA**
**Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV**

## 1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 002878/2026, Convênio nº 992557/2026.

## 2 – OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

## 3 – DADOS DO PROPONENTE

**Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande/MG**
**Inscrita no CNPJ: 18.685.438/0001-16**
**Endereço: Rua do Rosário, 220, centro – Piedade do Rio Grande.**
**Cidade/UF. CEP: 36.227-000.**

## 4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

**Nome do Prefeito(a): Danielle Martins**
**Portador (a) do CPF: 089.880.636-43,**
**RG: MG 15959006 SSP MG**
**Endereço: Rua Oscar Genésio Teixeira, 499, Vista Alegre, Piedade do Rio Grande/MG – CEP 36.227-000 - Telefone: (32) 98485-4426**
**Endereço eletrônico:**

## 5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Descrever de forma clara, objetiva e detalhada:
O município de Piedade do Rio Grande possui forte vocação agropecuária, com predominância de pequenas propriedades rurais, sendo que mais de 70% são de base familiar, conforme dados do IBGE (Censo Agropecuário).
A baixa mecanização constitui fator limitante da produtividade agrícola local, reduzindo competitividade e expansão da produção.

## 6 – OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Promover a mecanização agrícola no município, apoiando diretamente pequenos e médios produtores rurais.

### Objetivos Específicos

- Adquirir 01 trator agrícola e 01 carreta agrícola;

- Atender aproximadamente 150 famílias agricultoras;
- Aumentar em até 30% a produtividade média em até 2 anos;
- Reduzir tempo e esforço físico nas atividades rurais.

---

**7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
**OBJETO** Item 1 – Trator Agrícola

**Quantidade:** 01

**Especificações mínimas:**

- Potência entre 75cv e 110cv;
- Tração 4x4;
- Transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré;
- Levante hidráulico mínimo de 2.000 kg;
- Motor 4 cilindros turbo intercooler;
- Tanque mínimo de 100 litros;
- Tomada de potência independente com no mínimo 2 velocidades;
- Sistema hidráulico categoria II com no mínimo 2 válvulas;
- Contrapesos dianteiros e traseiros;
- Sistema ROPS de proteção contra capotamento.

**Valor unitário aprovado (menor valor):** R$ 213.000,00

---

Item 2 – Carreta Agrícola Basculante

**Quantidade:** 01

**Especificações mínimas:**

- Capacidade mínima de 5 toneladas e 5m³;
- Basculante hidráulica dupla ação;
- Chapas laterais mínimo 2mm e assoalho 3mm;

- Tampas laterais bipartidas;
- Rodado duplo aro 16 com pneus e câmaras;
- Engate rígido;
- Tampa traseira desmontável com abertura total.

**Valor unitário aprovado (menor valor):** R$ 24.000,00

---

Valor Total Estimado

R$ 237.000,00

Os valores foram obtidos com base em pesquisa de mercado conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 e legislação vigente.

**8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

**Para o item 1 Trator Agrícola)**

**EMPRESA 1: Corpal Com. e Repres. Ltda – CNPJ: 20.604.229/0016-29– Insc. Est.: 071.452784.1472,situada a Rodovia BR 265, Nº 157 Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima Cidade: São João Del Rei MG CEP-36305-350,Tel.: (32)- 9808-6429- financiamentocorei@corpal.com.br / marcelo.nascimento@corpal.com.br**

EMPRESA 2: MINAS VERDE MAQUINAS LTDA
RODOVIA BR 265, KM 256 AO 258 S/N
SAO JOAO DEL REI, MG 36307700
Tel: 32 3373-3931
Celular:
Fax: 32 3373-3931
E-mail: leandromonteiro@minasverde.com.br

EMPRESA 3: Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda
Av. Gov. Bias Fortes, 1629, Passarinhos, CEP 36.204-185 – Barbacena - MG
Tel: (32) 99955-3906 – contato@igarape.com.br

**Para o item 2 Carreta Agrícola**

**EMPRESA 1: Corpal Com. e Repres. Ltda – CNPJ: 20.604.229/0016-29– Insc. Est.: 071.452784.1472,situada a Rodovia BR 265, Nº 157 Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima Cidade: São João Del Rei MG CEP-36305-350,Tel.: (32)- 9808-6429-**

**financiamentocorei@corpal.com.br / marcelo.nascimento@corpal.com.br** (NOME DA EMPRESA)

**EMPRESA 2:** MINAS VERDE MAQUINAS LTDA
RODOVIA BR 265, KM 256 AO 258 S/N
SAO JOAO DEL REI, MG 36307700
Tel: 32 3373-3931
Celular:
Fax: 32 3373-3931
E-mail: leandromonteiro@minasverde.com.b

**EMPRESA 3: Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda**

**Endereço: Av. Gov. Bias Fortes, 1629 – Passarinhos – Barbacena - MG**

**CNPJ 45.942.349/0014-03 – Tel(32)999555-3906 – contato@igarape.com.br**

| Item | Descrição dos itens | Qua | Cotação 1 Corpal Comércio Representação Ltda | Cotação 2 Minas Verde Máquinas ltda | Cotação 3 Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial ltda | Valor unitário aprovado menor valor) | Valor total aprovado menor valor) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Trator agrícola plataformado (sem cabine); zero hora; fabricado a no máximo 06 (seis) meses**; potência de 75cv a 110cv; tração 4x4; transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas (velocidades) a frente e 12 marchas (velocidades) a ré com sistema de reversor mecânico ou eletro-hidráulico; levante de três pontos; capacidade mínima do levante hidráulico no olhal de 2.000 kg, direção hidrostática, hidráulica ou de tecnologia superior; motor com 4 cilindros; turbo intercooler; capacidade mínima do tanque de combustível de 100 litros; tomada de potência de no mínimo 2 velocidades com sistema independente com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico; sistema hidráulico | 1 | R$ 213.000,00 | R$ 320.000,00 | R$ 240.000,00 | R$ 213.000,00 | R$ 213.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | com engate categoria II, 3 pontos, números de válvulas (vcrs - kit) no mínimo 2 kits; com contrapesos dianteiros e traseiros já inclusos; pneus diagonais montados de fábrica; sistema de proteção em caso de capotamento - rops. | | | | | | |
| **2** | **Carreta agrícola nova de fábrica;** basculante hidráulica, capacidade mínima de 5 toneladas e 5m³; construída em chapas metálica laterais, frente e fundo na espessura mínima de 2,00mm e assoalho com espessura mínima de 3,00mm, tampa traseira desmontável e com abertura total, tampas laterais bipartidas com altura mínima de 1,00 metro, dobráveis e desmontáveis, carreta modelo rodado duplo, com rodas aro 16", incluso as rodas já montadas com pneus e câmaras de ar; engate tipo rígido, com sistema de basculhamento de dupla ação. | 2 | R$ 24.000,00 | R$ 25.000,00 | R$ 28.550,00 | R$ 24.000,00 | R$ 24.000,00 |

| |
|---|
| **R$ 237.000,00** |

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes **no quadro acima**, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

**9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Deverão ser definidos de forma clara:

- Prazo máximo: 60 dias após assinatura do contrato;
- Local: Município de Piedade do Rio Grande – MG;

- Garantia mínima: 12 meses;
- Recebimento provisório para conferência técnica;
- Recebimento definitivo após verificação;
- Entrega em desconformidade implicará recusa e não pagamento.

## 10 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Equipamentos novos, ano corrente ou imediatamente anterior;
- Treinamento básico incluso;

Instalação e demonstração sem ônus adicional

## 11 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

### Do Contratado

- Entregar conforme especificações;
- Garantir transporte e prazo;
- Substituir equipamentos com defeito dentro da garantia;
- Cumprir integralmente o contrato.

### Do Contratante

- Receber e atestar os bens;
- Efetuar pagamento conforme cronograma;
- Disponibilizar local adequado.

### Sanções

Conforme Lei nº 14.133/2021: advertência, multa até 10%, suspensão e declaração de inidoneidade.

## 12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura.

Manutenção preventiva anual conforme manual do fabricante.
Custos pós-garantia sob responsabilidade do Município.

## 13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será realizado por meio de:

- Relatórios trimestrais;
- Indicadores: número de produtores atendidos, aumento de produtividade, redução de custos;
- Avaliação semestral com visitas técnicas.

## 14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.

## 15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

## 16 – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

## 17 – DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

## 18 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

## 19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|---|---|
| **Recurso Federal** | **R$ 238.750,00** |
| **Contrapartida** | **R$ 2.200,00** |
| **Valor Global** | **R$ 240.950,00** |

## 20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por **pregão eletrônico**, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

## 21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

*Piedade do Rio Grande, 13 de março de 2026.*

DANIELLE MARTINS:08988063643

Assinado de forma digital por DANIELLE MARTINS:08988063643
Dados: 2026.03.13 14:30:19 -03'00'

DANIELLE MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL